



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 326/98, DE 03 DE AGOSTO DE 1.998.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de Julho de 1.998, por unanimidade de votos, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Tarumã, um crédito adicional, especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observando as classificações institucionais econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1	Poder Executivo	
06	Sec. Mun. da Ação Social	
15.81.4862.	Geração de Renda - Costura Industrial	
3120	Material de consumo	R\$ 22.750,00
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.750,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.500,00
	Total	R\$ 35.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos à que se refere o inciso II, do § 1º, Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964:

SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO Nº DRADS-021/157/98..... R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 03 de Agosto de 1.998.

Edson Schwarz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 03 de Agosto de 1.998.

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS.

